PREFEITURA DE
XAXIM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência objetiva a contratação de profissional para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA FLORESTAL, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC, através da prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na Gestão Ambiental Municipal, visando a elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, se faz necessária pelo fato do Setor de Engenharia do município de Xaxim-SC encontrar-se desassistido de profissionais da referida área, bem como frente a grande demanda de trabalho existente. Para tanto, necessita-se da contratação urgente de profissional especializado para dar continuidade às demandas municipais acumuladas em decorrência da inexistência de profissionais técnicos para prestação de serviços capazes de atender as demandas da Administração Municipal, com a melhor relação custo-benefício.

3. DA DESCRIÇÃO.

3.1. As especificações dos serviços consistem, especialmente, em:

- Consultoria especializada na análise e elaboração de pareceres técnicos relacionados ao processo de controle ambiental municipal;
- Consultoria no desenvolvimento e implantação de Programas e Projetos Ambientais;
- Consultoria no desenvolvimento e implantação de atividades voltadas à Educação Ambiental;
- Assessoria e consultoria no desenvolvimento de material de comunicação social e ambiental;

PREFEITURA DE
XAXIM

- Planejamento de seminários, cursos, capacitação e eventos de educação ambiental e datas comemorativas;
- Assessorar e orientar a Operação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na esfera municipal;
- Emissão de pareceres para concessão de licenças, certidões, autorizações ambientais, bem como os atos normativos;
- Realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados a engenharia florestal;
- Avaliar e executar projetos de recuperação de áreas degradas - PRAD;
- Elaborar projetos de áreas de preservação permanente para o Município e no desenvolvimento de Projetos de paisagismo e arborização junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento de supressão vegetal;
- Operar o sistema SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), junto ao IBAMA, quando necessário;
- Fornecer ao contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- Assessorar no credenciamento do usuário no cadastro estadual de unidades de conservação do sistema no âmbito local e da respetiva unidade de conservação;
- Apresentar relatório, com a descrição e quantidade dos serviços executados, para aprovação da Fiscalização e posterior emissão da nota fiscal da contratada para pagamento.
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ao Relatório Final de cada serviço a ser executado.
- Os serviços serão prestados conforme condições e exigências impostas no Edital e neste Termo de Referência.

Xaxim-SC, 3 de janeiro de 2022.

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município de Xaxim
OAB/SC 54.029-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 72/2022

003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 80101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
ÓRGÃO DE GOVERNO: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **WILLIAN BATISTA CASAL**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE ENGENHEIRO FLORESTAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS TECNICOS NECESSARIOS AO MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
I	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	400	Hs	Serviço Técnico de Engenheiro Florestal devidamente inscrito no CREA para assessoria e consultoria em gestão ambiental, para elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e demais serviços técnicos necessários ao município. (02-05-13267)	95,0000	38.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	38.000,00

Gelci Guerino Dalla Corte
CPF: 020.020.629-21
SEC. DE INFRA ESTRUTURA

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
03/01/2022 WILLIAN BATISTA CASAL	☐ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____

ENGTOP
Engenharia, Topografia e Soluções ambientais

ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.690/0001-53, com sede na Avenida Júlio Lunardi, 667, Centro da cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina.

SOLICITANTE:

Município de Xaxim - SC

OBJETO DO SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL

RELAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- ✓ Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão Ambiental Municipal, visando a elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos conforme especificações no termo de referência apresentado.

Valor por hora – R$ 95,00/hora

OBS: Mínimo Contratado 6h, de acordo com o serviço é determinado as horas a serem contabilizadas.

Condições de Pagamento:
A combinar.

Xaxim – SC 06 de janeiro de 2022.

Engeobra

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENGEOBRA Engenharia e Infraestrutura Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.831.579/0001-28, neste ato representante legal o Sr. Samuel Spessatto Outeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.720.835 e do CPF nº 044.122.949-27, vem apresentar a seguinte proposta de serviço.

ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid	VALOR	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Florestal com registro no CREA/SC, para atuação no Município de Xaxim para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na Gestão Ambiental Municipal, visando a elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos conforme especificações abaixo	Hora	R$: 110,00	R$: 110,00
				R$ 110,00

Atividades complementares a serem executadas:

• Consultoria especializada na análise e elaboração de pareceres técnicos relacionados ao processo de controle ambiental municipal;

• Consultoria no desenvolvimento e implantação de Programas e Projetos Ambientais;

• Consultoria no desenvolvimento e implantação de atividades voltadas a Educação Ambiental;

• Planejamento e seminários, cursos, capacitação e eventos de educação ambiental e datas comemorativas;

• Assessorar e orientar a Operação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na esfera municipal;

• Emissão de pareceres para concessão de licenças, certidões, autorizações ambientais, bem como os atos normativos;

• Realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados a engenharia florestal;

• Avaliar e executar projetos de recuperação de áreas degradas - PRAD;

Engeobra

• Elaborar projetos de áreas de preservação permanente para o Município e no desenvolvimento de Projetos de paisagismo e arborização junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

• Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento de supressão vegetal;

• Operar o sistema SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), junto ao IBAMA, quando necessário:

• Fornecer ao contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

• Assessorar no credenciamento do usuário no cadastro estadual de unidades de conservação do sistema no âmbito local e da respetiva unidade de conservação:

• Apresentar relatório, com a descrição e quantidade dos serviços executados, para aprovação da Fiscalização e posterior emissão da nota fiscal da contratada para pagamento.

• Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ao Relatório Final de cada serviço a ser executado.

• Os serviços serão prestados conforme condições e exigências impostas no Edital e neste Termo de Referenda.

Xanxerê, 07 de Janeiro de 2022.

Assinado de forma digital
por SAMUEL SPESSATTO
OUTEIRO:04412294927
Dados: 2022.01.07
09:10:18 -03'00'

Engº Samuel Spessatto Outeiro
CPF: 044.122.949-27
CREA SC 133.319-7

ORÇAMENTO

Atendendo à solicitação do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, para elaboração de orçamento com a finalidade de prestação de serviços relacionados a Engenharia Florestal, tais como, assessorias, consultorias, planejamento, elaboração de pareceres e projetos técnicos, levantamentos *in loco*, entre outros, conforme termo de referência enviado. Segue valor referente a hora técnica para contratação de Engenheiro Florestal:

- Valor R$ 160,00/hora.

Xaxim-SC, 10 de janeiro de 2022.

RENATO FOPPA
Engenheiro Florestal
CREA/SC 119738-6

RENATO FOPPA
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA/SC 119.738-6
49-9-9977-4401
renatofoppa@hotmail.com

PROPOSTA TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CONTRATADA: LARISSA COLLET DE SOUZA inscrita no CPF 010.458.729-62, residente na rua Anibal Padilha, nº 46 – Bairro Primo Tacca, CEP: 89.820-000, no município de Xanxerê – SC, telefone (49) 9 9835-8833, e-mail: florestallarissacollet@gmail.com.

1. OBJETIVO

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços entre a Engenheira Florestal Larissa Collet de Souza e a Prefeitura Municipal de Xaxim.

2. DOS SERVIÇOS REALIZADOS

1. Consultoria especializada na análise e elaboração de pareceres técnicos relacionados ao processo de controle ambiental municipal.
 R$ 5.500,00

2. Consultoria no desenvolvimento e implantação de Programas e Projetos Ambientais.
 R$ 5.500,00

3. Consultoria no desenvolvimento e implantação de atividades voltadas à Educação Ambiental.
 R$ 4.000,00

4. Assessoria e cosultoria no desenvolvimento de material de comunicação social e ambiental.
 R$ 4.000,00

5. Planejamento de seminários, cursos, capacitação e eventos de Educação Ambiental e datas comemorativas.
 R$ 4.5000,00 (planejamento e execução)

 OBS: se houver a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos será orçado um valor por cada serviço.

6. Assessorar e orientar a operação do Cadastro Ambiental Rural – CAR na esfera municipal.
 R$ 2.000,00

7. Emissão de pareceres para concessão de licenças, certidões, autorizações ambientais, bem como os atos normativos.
 R$ 5.500,00

8. Realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados a Engenharia Florestal.
 R$ 9.500,00

9. Avaliar e executar Projetos de Recuperação de Área Degradada - PRAD
 R$ 9.500,00

10. Elaborar projetos de áreas de preservação permanente para o Município e no desenvolvimento de Projetos de Paisagismo Arborização junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 R$ 11.500,00 – Projeto de Área de Preservação Permanente - APP
 R$ 8.500,00 – Projetos de Paisagismo e Arborização

11. Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento de supressão vegetal.
 R$ 5.500,00

12. Operar o sistema SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), junto ao IBAMA, quando necessário:
 R$ 4.500,00

13. Assessorar no credenciamento do usuário no cadastro estadual de unidades de conservação do sistema no âmbito local e da respectiva unidade de conservação.
 R$ 3.000,00

14. Apresentação de relatórios, com a descrição e quantidade de serviços executados, para aprovação da fiscalização.
 R$ 2.000,00

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços serão desenvolvidos em conformidade com as diretrizes estabelecidas entre as partes.

Xanxerê, 17 de janeiro de 2022

Larissa Collet de Souza

Larissa Collet de Souza
Engenheira Florestal
CREA/SC 122302-6

010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

Processo Adm. nº: 24/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
121	08.02.2.048.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 1,00

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	Hs	Serviço Técnico de Engenheiro Florestal devidamente inscrito no CREA para assessoria e consultoria em gestão ambiental, para elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e demais serviços técnicos necessários ao município. (02-05-13267)	95,0000	38.000,00
			Preço Total Previsto do Lote ------>	95,0000	38.000,00
			Preço Total Previsto dos Lotes ------>	95,0000	38.000,00

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 24/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	24/2022
Número Processo / Ano:	24/2022
Data do Processo:	02/02/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
121	08.02	2.048	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	606.587,10	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 02/02/22

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	24/2022
Processo de Licitação:	24/2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	10/2022-PR
Data do Processo:	02/02/2022
Data da Abertura das Propostas:	16/02/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0024/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022.**

A presente licitação será do tipo **Menor Preço Global,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 16 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC,** de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0010/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0010/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 16 de fevereiro de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar

munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 **Qualificação Técnica**

7.7.1 **O profissional que prestará os serviços de engenharia florestal deverá estar devidamente inscrito no CREA como engenheiro florestal.**

7.7.2 **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da

veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

Processo Licitatório n° 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 – Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. Do Fundo de Desenv. Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (121/2022)
Fonte Recurso: 1000 – Recursos próprios

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser

adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 A prestação de serviço se dará de forma mensal, conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade. Ademais, os dias e horários das atividades serão de acordo com a necessidade do Município.

No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 02 de fevereiro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório n° 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.**

1.2 Prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria na Gestão Ambiental Municipal, visando a elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos complementares e demais serviços técnicos conforme especificações e condições estabelecidas nesse termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços técnicos na área de engenharia florestal, se faz necessária pelo fato do Setor de Engenharia do município de Xaxim-SC encontrar-se desassistido de profissionais da referida área, bem como frente a grande demanda de trabalho existente. Para tanto, necessita-se da contratação urgente de profissional especializado para dar continuidade às demandas municipais acumuladas em decorrência da inexistência de profissionais técnicos para prestação de serviços capazes de atender as demandas da Administração Municipal, com a melhor relação custo-benefício.

3. DA FINALIDADE DOS TRABALHOS

3.1 Os serviços a serem contratados consistem nas seguintes ações:

3.1.1 Consultoria especializada na análise e elaboração de pareceres técnicos relacionados ao processo de controle ambiental municipal;

3.1.2 Consultoria no desenvolvimento e implantação de Programas e Projetos Ambientais;

3.1.3 Consultoria no desenvolvimento e implantação de atividades voltadas à Educação Ambiental;

3.1.4 Assessoria e consultoria no desenvolvimento de material de comunicação social e ambiental;

3.1.5 Planejamento de seminários, cursos, capacitação e eventos de educação ambiental e datas comemorativas;

3.1.6 Assessorar e orientar a Operação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na esfera municipal;

3.1.7 Emissão de pareceres para concessão de licenças, certidões, autorizações ambientais, bem como os atos normativos;

3.1.8 Realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados a engenharia florestal;

3.1.9 Avaliar e executar projetos de recuperação de áreas degradas - PRAD;

3.1.10 Elaborar projetos de áreas de preservação permanente para o Município e no desenvolvimento de Projetos de paisagismo e arborização junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.1.11 Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento de supressão vegetal;

3.1.12 Operar o sistema SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), junto ao IBAMA, quando necessário;

3.1.13 Fornecer ao contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.1.14 Assessorar no credenciamento do usuário no cadastro estadual de unidades de conservação do sistema no âmbito local e da respetiva unidade de conservação;

3.1.15 Apresentar relatório, com a descrição e quantidade dos serviços executados, para aprovação da Fiscalização e posterior emissão da nota fiscal da contratada para pagamento.

3.1.16 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ao Relatório Final de cada serviço a ser executado.

3.1.17 Os serviços serão prestados conforme condições e exigências impostas no Edital e neste Termo de Referência.

3.1.18 Elaboração dos Projetos necessários;

3.1.19 Elaboração de orçamentos e memoriais descritivos de projetos rurais para convênios;

3.1.20 Assessoria e consultoria na elaboração de projetos rurais de interesse da prefeitura;

3.1.21 Acompanhamento da execução dos projetos de interesse do município;

3.1.22 Elaboração de laudos técnicos e ART's para o projeto de incentivo a averbação de reserva legal;

3.1.23 Responsabilidade técnica no acompanhamento e desenvolvimento das hortas escolares;

3.1.24 Auxiliar a secretaria de agricultura e meio ambiente nas demandas florestais e ambientais que vierem a surgir;

3.1.25 Elaboração de laudos de conformidade ambiental para obras de interesse da prefeitura;

3.1.26 Consultoria especializada na análise e elaboração de pareceres técnicos relacionados ao processo de controle ambiental municipal;

3.1.27 Consultoria no desenvolvimento e implantação de Programas e Projetos Ambientais;

3.1.28 Consultoria no desenvolvimento e implantação de atividades voltadas à Educação Ambiental;

3.1.29 Assessoria e consultoria no desenvolvimento de material de comunicação social e ambiental;

3.1.30 Planejamento de seminários, cursos, capacitação e eventos de educação ambiental e datas comemorativas;

3.1.31 Assessorar e orientar a Operação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) na esfera municipal;

3.1.32 Emissão de pareceres para concessão de licenças, certidões, autorizações ambientais, bem como os atos normativos;

3.1.33 Realizar levantamento de campo, interpretar dados ambientais e elaborar laudos e relatórios técnicos relacionados a engenharia florestal;

3.1.34 Avaliar e executar projetos de recuperação de áreas degradas - PRAD;

3.1.35 Elaborar projetos de áreas de preservação permanente para o Município e no desenvolvimento de Projetos de paisagismo e arborização junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.1.36 Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento de supressão vegetal;

3.1.37 Operar o sistema SINAFLOR (Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais), junto ao IBAMA, quando necessário;

3.1.38 Fornecer ao contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.1.39 Assessorar no credenciamento do usuário no cadastro estadual de unidades de conservação do sistema no âmbito local e da respetiva unidade de conservação;

3.1.40 Apresentar relatório, com a descrição e quantidade dos serviços executados, para aprovação da Fiscalização e posterior emissão da nota fiscal da contratada para pagamento.

3.1.41 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ao Relatório Final de cada serviço a ser executado.

3.1.42 Os serviços serão prestados conforme condições e exigências impostas no Edital e neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 As empresas licitantes vencedoras deverão efetuar o serviço de forma presencial na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, em horário de expediente que compreende das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

5.2 Nos casos de readequação de horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, o profissional deverá adequar-se ao cronograma.

5.3 Quando necessário, o responsável deverá deslocar-se ao campo e todas as despesas correrão por conta do contratado.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

5.4 O prazo para realização dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo o serviço realizado por demanda, conforme solicitação da Secretaria responsável. Podendo haver prorrogação de prazo na forma da lei.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, que será exercida pela servidora Leticia Pagani - Diretora de Projetos e Engenharia e/ou fiscal de contrato designado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor

7.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

7.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.2.5 Administração dos projetos florestais em todas as etapas até definitiva conclusão de acordo com projeto e memorial descritivo fornecidos para tal.

7.2.6 Observância de todas normas técnicas, bem como legislação e posturas em vigor na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como das normas reguladoras da Segurança de Trabalho rural.

7.2.7 Proceder medições dos serviços executados, quando necessário.

7.2.8 Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, dentro dos padrões e da boa técnica e boas práticas ambientais, como também o fornecimento de materiais que deverão estar dentro das especificações e de padrões de qualidade que os futuros projetos exigirem.

7.2.9 Fiscalização e Coordenação da execução dos serviços de Engenharia Florestal prestados à esta Administração.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Pelos serviços prestados, o valor máximo a ser pago será de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada.

8.2 O pagamento será feito 30 (trinta dias) após serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados assinado pelo fiscal do contrato.

8.3 Quantidade estimada de horas anual: 400 (quatrocentas) horas.

8.4 Valor máximo estimado: R$ 38.000,00.

Processo Licitatório n° 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF:
Dados Bancários: Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0024/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0010/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

Item	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Hora	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº_____ e CI nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório n° 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2022

Termo de Contrato para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0024/2022, modalidade Pregão Presencial n° 0010/2022,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC,** conforme descrição abaixo:

Item	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Hora	XXX	XXX	XXX

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 As empresas licitantes vencedoras deverão efetuar o serviço de forma presencial na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, em horário de expediente que compreende das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

3.2 Nos casos de readequação de horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, o profissional deverá adequar-se ao cronograma.

3.3 Quando necessário, o responsável deverá deslocar-se ao campo e todas as despesas correrão por conta do contratado.

3.4 O prazo para realização dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Sendo o serviço realizado por demanda, conforme solicitação da Secretaria responsável. Podendo haver prorrogação de prazo na forma da lei.

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula sexta e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ XXXXXX.

4.2 O pagamento será feito 30 (trinta dias) após serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados assinado pelo fiscal do contrato.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 02 - Fundo do Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 - Manut. Do Fundo de Desenv. Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (121/2022)
Fonte Recurso: 1000 - Recursos próprios

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0024/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0010/2022

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

8.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8.2.5 Administração dos projetos florestais em todas as etapas até definitiva conclusão de acordo com projeto e memorial descritivo fornecidos para tal.

8.2.6 Observância de todas normas técnicas, bem como legislação e posturas em vigor na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como das normas reguladoras da Segurança de Trabalho rural.

8.2.7 Proceder medições dos serviços executados, quando necessário.

8.2.8 Coordenar e fiscalizar a execução dos serviços, dentro dos padrões e da boa técnica e boas práticas ambientais, como também o fornecimento de materiais que deverão estar dentro das especificações e de padrões de qualidade que os futuros projetos exigirem.

8.2.9 Fiscalização e Coordenação da execução dos serviços de Engenharia Florestal prestados à esta Administração.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal _____, portador do CPF n° _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

DECRETO Nº 20/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nº. Publ. 588 / 2022
Data da Publ. 14/01/2022
Data Saída 14/01/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Nadia C. Filippini

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT.9047;
Membro Titular: LARISSA ARSEGO ZORNITTA, MAT. 9551;
Suplente: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT.7323;

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2022 - PR Processo Administrativo: 24/2022 Processo de Licitação: 24/2022 Data do Processo: 02/02/2022

049

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

Xaxim, 2 de Fevereiro de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 02/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3584889 **Status:** Novo
Data de Publicação: 03/02/2022 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D3C42D3F12EF7F26FD050DB8C0CA539EDC680B0A

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0024/2022

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0010/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de fevereiro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 02 de fevereiro de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

http://www.xaxim.sc.gov.br/

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3584889, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3584889

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

051

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000434/2022

Número do processo: 0000434/2022 **Número único: 5F8.K82.86I-91**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 25405

Número do documento:

Requerente: 16781 - ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES CPF/CNPJ do requerente: 14.651.690/0001-53

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida LUIZ LUNARDI Nº 590 - 89825-000

Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-5661 Celular: Fax:

E-mail: engtopxaxim@gmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/02/2022 08:23 Previsto para: 04/03/2022 08:23 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n°0024/2022
Pregão presencial n°0010/2022

Observação: 49 98503-0403

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES
(Requerente)

fora

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

052



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços profissionais de engenharia florestal, devidamento inscrito no CREA para atuar junto ao Municipio de Xaxim -SC

A ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS inscrita no CNPJ sob nº 14.651.690/0001-53, com sede na Avenida Luiz Lunardi nº 590, sala 02 , Centro, na cidade de Xaxim–SC CEP 89.825-000, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. MAURICIO ALDERICO DA SILVA, CPF N° 054.012.589-09 e CI N°4.363.798 SSP/SC, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM -SC 10 de fevereiro de 2022

Mauricio Alderico da Silva
RG 4363798 expedida pela SSP/SC

N
O L
S

ENGTOP
Engenharia, Topografia e
Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 14.651.690/0001-53
Fone: 49- 3353 5661

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

30 ABR. 2019

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
19/650773-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205084987	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000562318
DBE analisado.
Emitida em 29/04/2019 - V3

NOME: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

XAXIM-SC
/04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RICARDO KAMINSKI
Assinatura: Ricardo Kaminski
Telefone de contato: (49)34333558 suporte@contaxan.com.br

2 - DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
João Luiz Berto Matr. 3545 Escrivão Regional da JUCESC em Xanxerê 30 ABR. 2019

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

03 MAIO 2019
___/___/___ Data
João Luiz Berto Matr. 3545 Escrivão Regional da JUCESC em Xanxerê Responsável

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

RICARDO KAMINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1989, engenheiro florestal registrado no CREA sob nº 110143-4, RG nº 6117115, CPF nº 023.440.260-10, residente e domiciliado na Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 917, apto 503, Centro, na cidade de Xaxim-SC, cep 89.825-000 e **MAURICIO ALDERICO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 24/03/1989, engenheiro florestal registrado no CREA-SC sob nº 109833-4, identidade nº 4.363.798, SSP/SC, CPF nº 054.012.589-09, residente e domiciliado na Rua Delvino Pievesan nº 65, residencial cordelise, apto 602 , Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim- SC CEP 89.825-000, únicos sócios da empresa **ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Rua Antônio Moraes nº 92, Sala 01, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205084987 em 07/08/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 14.651.690/0001-53, resolvem alterar o contrato social, sob cláusulas e condições seguintes:

1ª – A atividade da empresa pela presente alteração passa a ser:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL, E ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E INSPEÇÃO TECNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS TOPOGRAFICOS; COMPRA E VENDA DE TERRENOS PROPRIOS. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AEROFOROGRAMETRIA E SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARITIMO, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS

2ª O endereço da empresa pela presente alteração passa a ser: Avenida Luiz Lunardi nº 590, sala 02, Centro, na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

CLÁUSULA Primeira - O nome empresarial é: **ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** e nome fantasia que é: **ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

CLÁUSULA Segunda – A sociedade tem a sua sede localizada na Avenida Luiz Lunardi nº 590, sala 02, Centro, na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000

CLÁUSULA Terceira - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, fica distribuídas da seguinte forma:

RICARDO KAMINSKI	**50%**	**R$ 55.000,00**	**55.000 Quotas**
MAURICIO A. DA SILVA	**50%**	**R$ 55.000,00**	**55.000 Quotas**
TOTALIZANDO	**100%**	**R$ 110.000,00**	**110.000 Quotas**

CLÁUSULA Quarta - O objeto social da empresa é:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL, E ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E INSPEÇÃO TECNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS TOPOGRAFICOS; COMPRA E VENDA DE TERRENOS PROPRIOS. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARITIMO, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS

CLÁUSULA Quinta - A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **RICARDO KAMINSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1989, engenheiro florestal registrado no CREA sob nº 110143-4, RG nº 6117115, CPF nº 023.440.260-10, residente e domiciliado na Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 917, apto 503, Centro, na cidade de Xaxim- SC, cep 89.825-000.

CLÁUSULA Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2011, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

CLÁUSULA Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA Nona - A administração da sociedade é exercido pelos sócios **RICARDO KAMINSKI e MAURICIO ALDERICO DA SILVA,** em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA Decima- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA Décima Primeira - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA Décima Quinta- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

CLÁUSULA Décima Sexta- Fica eleito o foro de Xanxerê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM-SC, 29 de abril de 2019.

RICARDO KAMINSKI

MAURICIO ALDERICO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196507731

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	196507731 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205084987
CNPJ 14.651.690/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019
SOB N: 20196507731

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços profissionais de engenharia florestal, devidamento inscrito no CREA para atuar junto ao Municipio de Xaxim -SC

A ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 14.651.690/0001-53, com sede à Avenida Luiz Lunardi nº 590, sala 02, Centro na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000, por seu representante legal, portador do CPF nº 054.012.589-09, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

XAXIM -SC 10 de fevereiro de 2022

Mauricio Alderico da Silva
RG 4363798 expedida pela SSP/SC

ENGTOP
Engenharia, Topografia e
Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 14.651.690/0001-53
Fone: 49- 3353 5661

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços profissionais de engenharia florestal, devidamento inscrito no CREA para atuar junto ao Municipio de Xaxim -SC

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA , inscrito no CNPJ n.º 14.651.690/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MAURICIO ALDERICO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4363798 expedida pela SSP/SC e do CPF n.º054.012.589-09, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM -SC 10 de fevereiro de 2022

Mauricio Alderico da Silva
RG 4363798 expedida pela SSP/SC

ENGTOP
Engenharia, Topografia e
Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 14.651.690/0001-53
Fone: 49- 3353 5661

FILTROS APLICADOS:

Nome: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CPF / CNPJ: 14651690000153

LIMPAR

Data da consulta: 10/02/2022 16:41:29
Data da última atualização: 10/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205084987	14.651.690/0001-53	07/08/2013	03/11/2011
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 590 SALA 02, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL, E ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E INSPEÇÃO TECNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS TOPOGRAFICOS; COMPRA E VENDA DE TERRENOS PROPRIOS. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AEROFOROGRAMETRIA E SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARITIMO, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO KAMINSKI 023.440.260-10	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURICIO ALDERICO DA SILVA 054.012.589-09	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/05/2019	20196507731		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

226649059

CONTROLE: 18082108087683 CPF SOLICITANTE: 195.005.309-10 NIRE: 42205084987 EMITIDA: 08/02/2022 PROTOCOLO: 226649059

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205084987	14.651.690/0001-53	07/08/2013	03/11/2011
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 590 SALA 02, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226649059

CONTROLE: 18082108087683 CPF SOLICITANTE: 195.005.309-10 NIRE: 42205084987 EMITIDA: 08/02/2022 PROTOCOLO: 226649059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

065

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307074936

Data da Inscrição: 24/07/2014	Data da Renovação: 15/02/2022	Válido Até: 15/02/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social:	ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS			**Data do Cadastro:**	24/07/2014
Código:	2369	**Ativ.Econ.:**	**Tipo de Empresa:**		
Endereço:	AV LUIZ LUNARDI,590 - SALA 02				
Bairro:	CENTRO		**e-mail:**	engtopxaxim@gmail.com	
Cidade:	XAXIM		**Estado:**	SC	**País:** Brasil
C.E.P.:	89825-000	**Telefone:**	4933535661	**Fax:**	985030403
CNPJ:	14.651.690/0001-53	**Inscr. Estadual:**		**Inscr. Municipal:**	
Responsável:				**Identificação:**	

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1346	71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
1373	71.12-0-00 -
1410	46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
1488	71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
1524	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
1552	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
1784	72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *)
1831	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
1867	74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
1890	52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
1891	71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 15 de Fevereiro de 2022

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2022 - PR

Processo Administrativo:	**24/2022**
Processo Licitatório:	**24/2022**
Data do Processo:	**02/02/2022**

Folha: 1/1

Fornecedor: **ENGTOP ENGENHARIA TOP. E SOL. AMBIENTAIS LTDA**
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI Nº 590., SALA 02 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 14.651.690/0001-53 Inscrição Estadual: 260468789
Telefone: 49985030403 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	400,00	Hs	Serviço Técnico de Engenheiro Florestal devidamente inscrito no CREA para assessoria e consultoria em gestão ambiental, para elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e demais serviços técnicos necessários ao município.	95,00	ENGTOP	0,0000	95,00	38.000,00

Total do Lote: 38.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 38.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trinta e oito mil reais)

XAXIM, 15 de Fevereiro de 2022

MAU[illegible]IO ALDERICO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 10/2022 - PR

Processo Administrativo:	**24/2022**
Processo de Licitação:	**24/2022**
Data do Processo:	**02/02/2022**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2022, Licitação nº 10/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: PROPOSTA Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços das empresas participantes no certame, ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS (2369) apresentou os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: 2369 - ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço Técnico de Engenheiro Florestal devidamente inscrito no CREA para assessoria e consultoria em gestão ambiental, para elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e demais serviços técnicos necessários ao município.	Hs	400,00		0,0000	94,915	37.966,00

Total do Participante -------> 37.966,00

Total Geral -----------> 37.966,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURICIO ALDERICO DA SILVA - Representante

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

Atestamos que RICARDO KAMINSKI, engenheiro florestal, inscrito no CREA 110.143-4, técnico pela empresa ENGTOP Engenharia Topografia e Soluções Ambiental LTDA ME, inscrita no CREA sob o n° 123548-6, foi contratado por PARADA VERDE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.806.206/0001-79 com sede na ROD BR 282, km 523, cidade de Xaxim-SC para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n°: ART Número: 5397136-9

2. Objeto do contrato: Elaboração de um Relatório Ambiental Prévio, da implantação de uma indústria de embutidos, localizado na rodovia BR 282, KM 523, bairro industrial, cidade de Xaxim – SC.

3. Endereço da obra/serviço técnico: Rodovia BR 282, KM 523 cidade de Xaxim-SC

4. Empresa contratada: ENGTOP Engenharia Topografia e Soluções Ambiental LTDA ME, CNPJ n° 14.651.690/0001-53

5. Contratante: PARADA VERDE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.806.206/0001-79

6. Proprietário: PARADA VERDE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.806.206/0001-79

7. ART: 5397136-9

8. Responsável Técnico: RICARDO KAMINSKI, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA 110.143-4, RNP n° 2510119362

9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

- ✓ Estudo de Cobertura Vegetal – 1 obra.
- ✓ Estudo de Riscos Ambientais – 1 obra

10. Período de participação nos serviços: Data de Início: 01/03/2015 e Data de Término: 30/04/2015

Xaxim, 10 de fevereiro de 2022

TABELIONATO XAXIM - SC

PARADA VERDE RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ sob o n° 18.806.206/0001-79
JANE DA ROCHA TONINI
Sócio-Administrador
CPF n° 008.489.929-89

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
AVENIDA JÚLIO LUNARDI, N.658 - CENTRO - XAXIM - SC
CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3353-6093
E-mail: administrativo@tabeliaoxaxim.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs

RECONHECIMENTO nº 677649 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)JANE DA ROCHA TONINI
Xaxim, 15 de fevereiro de 2022. Em Test _____ da verdade
ÉRICLES DOS SANTOS GOLEMBIESKI - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GKA45566-FKYA

Confira os dados deste ato no selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

Atestamos que RICARDO KAMINSKI, engenheiro florestal, inscrito no CREA 110.143-4, técnico pela empresa ENGTOP Engenharia Topografia e Soluções Ambiental LTDA ME, inscrita no CREA sob o n° 123548-6, foi contratado por XC Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.931.688/0001-99 com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, Centro de Xaxim-SC para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n°: ART Número: 5310608-3
2. Objeto do contrato: PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS), DA IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC.
3. Endereço da obra/serviço técnico: FAZENDA CAMPINA DO GREGÓRIO, s.n., Interior de Cordilheira Alta-SC
4. Empresa contratada: ENGTOP Engenharia Topografia e Soluções Ambiental LTDA ME, CNPJ n° 14.651.690/0001-53
5. Contratante: XC Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.931.688/0001-99
6. Proprietário: XC Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.931.688/0001-99
7. ART: 5310608-3
8. Responsável Técnico: RICARDO KAMINSKI, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA 110.143-4, RNP n° 2510119362
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

Estudo
Cobertura Vegetal
Dimensão do Trabalho:: 69.685,00 Metro(s) Quadrado(s)

Projeto
Inventário Florestal
Dimensão do Trabalho:: 69.685,00 Metro(s) Quadrado(s)

Estudo
Solos
Dimensão do Trabalho:: 69.685,00 Metro(s) Quadrado(s)

Digitalizado com CamScanner

10. Período de participação nos serviços: Data de Início: 10/08/2014 e Data de Término: 10/02/2015

Xaxim, 15 de fevereiro de 2022

Maurício Zatta

1º Tab. Xanxerê/SC

XC Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ sob o nº 18.931.688/0001-99
MAURÍCIO ZATTA
Sócio-Administrador
CPF nº 00693887923

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionato.

Ofício de Notas e Protesto de Xanxerê
Ronaldo

REC. nº 555436. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) MAURICIO ZATTA
Documento Atestado de Execução de Obra/Serviço
Xanxerê, 15 de fevereiro de 2022.
Em Test[illegible] da verdade.
RONALDO JOSE ZONATTO - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 – Total: R$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJV05677-UD68 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços profissionais de engenharia florestal, devidamento inscrito no CREA para atuar junto ao Municipio de Xaxim -SC

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.651.690/0001-53, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MAURICIO ALDERICO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º4363798 expedida pela SSP/SC e do CPF n.º054.012.589-09, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM -SC 10 de fevereiro de 2022

Mauricio Alderico da Silva
RG 4363798 expedida pela SSP/SC

ENGTOP
Engenharia, Topografia e Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 14.651.690/0001-53
Fone: 49- 3353.5661

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 0010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços profissionais de engenharia florestal, devidamento inscrito no CREA para atuar junto ao Municipio de Xaxim -SC

Eu, MAURICIO ALDERICO DA SILVA, portador do CPF nº 054.012..589-09 representante da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM -SC 10 de fevereiro de 2022

Mauricio Alderico da Silva
RG 4363798 expedida pela SSP/SC

ENGTOP
Engenharia, Topografia e Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 14.651.690/0001-53
Fone: 49- 3353 3661

073

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.651.690/0001-53 MATRIZ		03/11/2011

NOME EMPRESARIAL
ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ LUNARDI	590	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	CENTRO	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENGTOPXAXIM@GMAIL.COM	(49) 3353-5661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **17:18:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CREANET SC
Abertura Novo Protocolos
Profissional
Ficha Cad.
Certidão
Anuidades
Débitos
Entidade
Processos AIN
Andamento
Arquivados
ART
Consultas
Certidões
Nova ART/CAT
ART Múltipla
Meu Cadastro
Sair
Conectado como:
Registro: 109833-4
Nome: MAURICIO ALDER...
Outro usuário? Clique em sair.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREANET

FICHA CADASTRAL - PROFISSIONAL

Registro: SC S1 109833-4
RNP: 2510068938

Nome: MAURICIO ALDERICO DA SILVA
Data Inscrição: 22/09/2011 Data Registro: 22/09/2011
Situação do Processo: DP - ARQ. CORRENTE ATIVO Data Expedição: 05/09/2017

Filiação: CARLOS DA SILVA e MAURA SALETE PICCINI DA SILVA
Data Nasc.: 24/03/1989 Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: QUILOMBO UF: SC
Identidade: 4.363.798 Orgão Exp.: SSP SC
CPF: 054.012.589-09

Endereço: RUA julio Lunardi 663
Complemento: sala 02 CENTRO CEP: 89825-000
Cidade: XAXIM UF: SC
Telefone: 49985030403
E-mail: mauricioengtop@gmail.com

Títulos
Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC

Título: TEC. AGROPEC. CANC. LEI 13.639/18
Escola: COLEGIO LA SALLE

Atribuições Profissionais
"ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66." "ATRIBUICAO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TECNICA DOS SERVICOS DE DETERMINACAO DAS COORDENADAS DOS VERTICES DEFINIDORES DOS LIMITES DOS IMOVEIS RURAIS, GEORREFERENCIADOS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO, PARA EFEITO DO CADASTRO NACIONAL DE IMOVEIS RURAIS - CNIR CONFORME PL 2087/04 DO CONFEA. PARA CUMPRIMENTO DA LEI N. 10.267/01".

Especializacao
Especialização em: LEV GEODESICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMOV RURAIS E URBANO
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Cidade: CHAPECO SC
Data Início: 01/03/2013 Data Fim: 31/12/2014

Responsabilidades Técnicas

Registro : 123548-6

075

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAURICIO ALDERICO DA SILVA
CPF: 054.012.589-09
Registro: SC S1 109833-4
Registro Nacional: 2510068938
Endereço: RUA julio Lunardi 663 sala 02 CENTRO
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 22/09/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 20/08/2011
Atribuições profissionais: "ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELODECRETO 4.560/02 E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, DE CONFORMIDADE COMO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66." "ATRIBUICAO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TECNICA DOS SERVICOS DE DETERMINACAO DAS COORDENADAS DOS VERTICES DEFINIDORES DOS LIMITES DOS IMOVEIS RURAIS, GEORREFERENCIADOS AO SISTEMA GEODESICO BRASILEIRO, PARA EFEITO DO CADASTRONACIONAL DE IMOVEIS RURAIS - CNIR CONFORME PL 2087/04 DO CONFEA, PARACUMPRIMENTO DA LEI N. 10.267/01".

Pós-graduações:
Especializaçáo em: LEV GEODESICOS E GEORREFERENCIAMENTO DE IMOV RURAIS E URBANO
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
Cidade: CHAPECO
Estado: SC
Data Início: 01/03/2013
Data Fim: 31/12/2014

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.
A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:32:50** do dia **08/02/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **CH67-455F-F5H0-1325**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205084987	14.651.690/0001-53	07/08/2013	03/11/2011
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 590 SALA 02, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL, E ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E INSPEÇÃO TECNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS TOPOGRAFICOS; COMPRA E VENDA DE TERRENOS PROPRIOS. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AEROFOROGRAMETRIA E SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARITIMO, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO KAMINSKI 023.440.260-10	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MAURICIO ALDERICO DA SILVA 054.012.589-09	55.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/05/2019	20196507731		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

226649059

CONTROLE: 18082108087683 CPF SOLICITANTE: 195.005.309-10 NIRE: 42205084987 EMITIDA: 08/02/2022 PROTOCOLO: 226649059

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205084987	14.651.690/0001-53	07/08/2013	03/11/2011
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 590 SALA 02, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226649059

CONTROLE: 18082108087683 CPF SOLICITANTE: 195.005.309-10 NIRE: 42205084987 EMITIDA: 08/02/2022 PROTOCOLO: 226649059

Data: 08/02/2022 17h19min

Número	Validade
3247	31/12/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à
ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ: 14.651.690/0001-53

Para estabelecer na
Avenida LUIZ LUNARDI, 590 - Compl. SALA 02 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
ENGTOP ENGANHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Atividade principal
Serviços de engenharia

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4587	17/06/2014	DF21F9X6OEBN0640	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 08 de Fevereiro de 2022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA

81780000003-3 35234807202-1 20331001271-1 50500000011-5

LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS						VENCIMENTO 31/03/2022
CEDENTE MUNICIPIO DE XAXIM - TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA						AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1055-5/4807
DATA DO DOCUMENTO 08/02/2022	Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 08/02/2022	NOSSO NÚMERO 1271505
PARCELA 1	CARTEIRA	MOEDA Real	ECONÔMICO 4587	ALÍQUOTA %	VALOR X	VALOR À PAGAR 335,23

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2022

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Licença p/ Funcionamento - PMX-SC	335,23

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DIÁRIA DE 1% ATÉ ATINGIR 10% E JUROS DE 0,03333% AO DIA.
**** NÃO RECEBER APÓS 30/12/2021 ****

(-) DESCONTO	0,00
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
(+) ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR TOTAL	335,23

SACADO

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ: 14.651.690/0001-
Avenida LUIZ LUNARDI, 590 - Bairro: CENTRO - CEP: 89.825-000 - Cidade: Xaxim - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Comprovante de pagamento com código de barras

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Código de barras:	817800000033 352348072021 203310012711 505000000115
Conta de débito:	1085 / 003 / 00001828-8
Convênio:	PM DE XAXIM-SC
Valor:	335,23
Data de vencimento:	08/02/2022
Identificação da operação:	PREFEITURA XX
Data de débito:	08/02/2022
Data/hora da operação:	08/02/2022 17:22:37
Código da operação:	00174330
Chave de Segurança:	ZGV4Q5YJZU8MN873

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS

RETORNAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 09/02/2022 18h08min

Número	Validade
2659	10/04/2022

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME CNPJ: 14.651.690/0001-53

Endereço

Avenida:LUIZ LUNARDI, Nº:590 , Apto:602, Complemento:APARTAMENTO 602
Bairro: FREI BRUNO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1P2CIEOBN2522

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 09 de Fevereiro de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **14.651.690/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140020018616**
Data de emissão:	**08/02/2022 17:09:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/04/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2022 17:09:27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 14.651.690/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:10 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.
Código de controle da certidão: **68EB.4973.984C.71F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

084

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.651.690/0001-53
Razão Social: ENGTOP ENG TOP E SOLUCOES AMBIENTAIS LTD
Endereço: RUA CLOVIS LOCATELLI 77 SALA 02 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020203310466528396

Informação obtida em 08/02/2022 17:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.651.690/0001-53
Certidão nº: 4823468/2022
Expedição: 08/02/2022, às 17:09:44
Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.651.690/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1285407

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 14.651.690
Certidão emitida às 17:23 de 08/02/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

087

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9217288 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 14.651.690/0001-53. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 8 de fevereiro de 2022.

PEDIDO N°: *0011913985*

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

30 ABR. 2019

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
19/650773-1

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42205084987	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000562318
DBE analisado.
Emitida em 29/04/2019 - V3

NOME: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

XAXIM-SC
29/04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RICARDO KAMINSKI
Assinatura: Ricardo Kaminski
Telefone de contato: (49)34333558 suporte@contaxan.com.br

2 - ANÁLISE DO COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data ____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

João Luiz Berto Matr. 2545 Escrevente Regional da JUCESC em Xanxerê 30 ABR. 2019

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

03 MAIO 2019
__/__/__ Data

João Luiz Berto Matr. 2545 Escrevente Regional da JUCESC em Xanxerê Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

__/__/__ Data ____ Vogal ____ Vogal ____ Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

RICARDO KAMINSKI, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1989, engenheiro florestal registrado no CREA sob nº 110143-4, RG nº 6117115, CPF nº 023.440.260-10, residente e domiciliado na Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 917, apto 503, Centro, na cidade de Xaxim-SC, cep 89.825-000 e **MAURICIO ALDERICO DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 24/03/1989, engenheiro florestal registrado no CREA-SC sob nº 109833-4, identidade nº 4.363.798, SSP/SC, CPF nº 054.012.589-09, residente e domiciliado na Rua Delvino Pievesan nº 65, residencial cordelise, apto 602 , Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim- SC CEP 89.825-000, únicos sócios da empresa **ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Rua Antônio Moraes nº 92, Sala 01, Bairro Bela Vista, na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205084987 em 07/08/2013 e inscrita no CNPJ sob nº 14.651.690/0001-53, resolvem alterar o contrato social, sob cláusulas e condições seguintes:

1ª – A atividade da empresa pela presente alteração passa a ser:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL, E ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E INSPEÇÃO TECNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS TOPOGRAFICOS; COMPRA E VENDA DE TERRENOS PROPRIOS. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AEROFOROGRAMETRIA E SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARITIMO, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS

2ª O endereço da empresa pela presente alteração passa a ser: Avenida Luiz Lunardi nº 590, sala 02, Centro, na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

CLÁUSULA Primeira - O nome empresarial é: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, e nome fantasia que é: ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

CLÁUSULA Segunda – A sociedade tem a sua sede localizada na Avenida Luiz Lunardi nº 590, sala 02, Centro, na cidade de Xaxim –SC CEP 89.825-000

CLÁUSULA Terceira - O CAPITAL SOCIAL é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, fica distribuídas da seguinte forma:

RICARDO KAMINSKI	**50%**	**R$ 55.000,00**	**55.000 Quotas**
MAURICIO A. DA SILVA	**50%**	**R$ 55.000,00**	**55.000 Quotas**
TOTALIZANDO	**100%**	**R$ 110.000,00**	**110.000 Quotas**

CLÁUSULA Quarta - O objeto social da empresa é:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL, PROJETOS AMBIENTAL E FLORESTAL, E ENGENHARIA CIVIL PROJETOS E INSPEÇÃO TECNICA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS TOPOGRAFICOS; COMPRA E VENDA DE TERRENOS PROPRIOS. SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, INCLUSIVE PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E SERVIÇOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;, SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA TRANSPORTE MARITIMO, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, MUDAS E FLORES NATURAIS

CLÁUSULA Quinta - A responsabilidade técnica será exercida pelo sócio **RICARDO KAMINSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1989, engenheiro florestal registrado no CREA sob nº 110143-4, RG nº 6117115, CPF nº 023.440.260-10, residente e domiciliado na Avenida Plinio Arlindo de Nes nº 917, apto 503, Centro, na cidade de Xaxim- SC, cep 89.825-000.

CLÁUSULA Sexta - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2011, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

CLÁUSULA Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA Nona - A administração da sociedade é exercido pelos sócios **RICARDO KAMINSKI e MAURICIO ALDERICO DA SILVA,** em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA Decima- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA Décima Primeira - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA Décima Quinta- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 14.651.690/0001-53

CLÁUSULA Décima Sexta- Fica eleito o foro de Xanxerê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM-SC, 29 de abril de 2019.

RICARDO KAMINSKI

MAURICIO ALDERICO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196507731

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
PROTOCOLO	196507731 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205084987
CNPJ 14.651.690/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019
SOB N: 20196507731

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196507731 Protocolo 196507731 de 30/04/2019 NIRE 42205084987
Nome da empresa ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250052502989522
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 24/2022 Processo de Licitação: 24/2022 Data do Processo: 02/02/2022
	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2022, Licitação nº. 10/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS (2369).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - - SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MAURICIO ALDERICO DA SILVA - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 24/2022 Processo de Licitação: 24/2022 Data do Processo: 02/02/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS (2369)					
1 Serviço Técnico de Engenheiro Florestal devidamente inscrito no CREA para assessoria e consultoria em gestão ambiental, para elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e demais serviços técnicos necessários ao município.	Hs	400,00	0,0000	94,915	37.966,00
				Total do Fornecedor:	**37.966,00**
				Total Geral:	**37.966,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (121) Saldo: 606.587,10

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 24/2022 Processo de Licitação: 24/2022 Data do Processo: 02/02/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2022
b) Licitação Nr.: 10/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de Engenharia Florestal, devidamente inscrito no CREA, para atuar junto ao Município de Xaxim-SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
ENGTOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E SOLUCOES AMBIENTAIS (2369)						
1	Serviço Técnico de Engenheiro Florestal devidamente inscrito no CREA para assessoria e consultoria em gestão ambiental, para elaboração de projetos, estudos, documentos técnicos e demais serviços técnicos necessários ao município.	Hs	400,00	0,0000	94,915	37.966,00
					Total do Fornecedor:	**37.966,00**
					Total Geral:	**37.966,00**

Xaxim, 21 de Fevereiro de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 22 de Fevereiro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0024/2022, contendo 097 folhas. Com este fim e para constar, eu, Dorisse A. Corinthio, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, _____ de _____ de 2022.